

## **LEI Nº 183/2001**

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Goianá.”

A câmara Municipal de Goianá por seus legítimos representantes do povo aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada “A” localizada no Bairro Progresso – Goianá/MG, fica denominada “*Luiz Brás Guedes*”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 23 de Março de 2001

Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita Municipal